

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 – Nº 2245

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

DECRETO Nº 5097, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO CONJUNTA DE ANÁLISE DE PROJETOS EMPRESARIAIS E OUTROS POR TÉCNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Conjunta de Análise e Projetos Empresariais e outros por Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos e setor de Engenharia.

Art. 2º A Comissão será constituída por

I – Helimar Rabello

II – Amanda Deprá Nicoli

III – Lorenzo Fernandes Azeredo

IV – Ana Carolina Bravin Polinicola

V – Marcos Vinício Ribeiro

Art. 3º Compete à esta Comissão:

I – Analisar, previamente, os processos administrativos que tenham como objeto a aprovação de Projetos Empresariais.

II – Determinar vistorias in loco, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos que se fizerem necessários.

III – Deliberar sobre os assuntos submetidos à Comissão;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4984, de 03 de julho de 2023.

Vargem Alta - ES, 01 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES – UASG 985727.

Abertura: 18/12/2023 às 12:30hs.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as escolas municipais de ensino no decorrer do ano de 2024, do Município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 12:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 01/12/2023. ID: 2023.071E0700001.02.0020

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SFI Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, ES, no uso de suas atribuições legais, intima os contribuintes relacionados no Anexo Único deste edital, nos termos dos artigos 125, inciso I e § 1º, da Lei Complementar 023/2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, providenciem o pagamento e regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa existente junto ao Município de Vargem Alta/ES ou apresentem comprovação da regularidade dos débitos relacionados no ANEXO I.

Art. 1º - O não atendimento desta intimação no prazo estabelecido acima ensejará a cobrança administrativa e judicial dos débitos existentes, sendo adotadas medidas como protesto extrajudicial e execução fiscal, negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito, além de outras medidas previstas no ordenamento jurídico pátrio.

Art. 2º - Empresas optantes do SIMPLES Nacional que não providenciarem a regularização no prazo definido, nos termos dos artigos 17, V, 28 e 31 inciso IV e § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, estão sujeitas à EXCLUSÃO do Regime Especial Unificado de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

Art. 3º - Para o pagamento e regularização dos débitos os contribuintes deverão se dirigir ao setor de tributação do município localizado na Rua Vereador Pedro Israel David, S/nº, Parque de Exposições, Vargem Alta, de segunda à sexta, no horário de 12h às 17h, ou na Sala do Empreendedor que fica localizada na Rua Felipe David, próximo ao Montanhês Clube no horário de 12h às 17h.

Vargem Alta, ES, 30 de novembro de 2023

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Emerson Cereza Souza

Secretário Municipal de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATONº 045/2023 de 01 de dezembro de 2023.

INSTITUI E NOMEIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL COM OBJETIVO DE ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições e prerrogativas regimentais,

RESOLVE;

Art.1º - Fica Instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos de contratação

temporária para a Câmara Municipal de Vargem Alta, nos termos do Edital.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Valmir Eulálio do Nascimento

Secretário: Perivaldo Souza

Membro: Vanessa de Paula Barbosa Girelli Ferreira

Art. 3º - Somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório:

1. Análise de títulos;
2. Tempo de serviço.

Art. 5º - O certame será realizado, com objetivo de resguardar a recomposição temporária nos afastamentos dos servidores conforme previstos na Lei Municipal nº 610 de 2006.

Art. 6º - Os requisitos para investidura ao cargo serão definidos pela Comissão e previstos no Edital.

Art. 7º - A análise dos títulos e tempo de serviço serão de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 8º - Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Art. 9º - O candidato classificado será convocado somente quando houver vaga e interesse público, para ocupação desta.

Art. 10 - A gratificação devida aos servidores está prevista no artigo 97, §3º e incisos da Lei Complementar 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Alta-ES.

Art. 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA FASSARELLA

Presidente da Câmara Municipal

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito
Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com